



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022-AGE
Processo PAE Nº 2022/356005

Por este Instrumento de Contrato Administrativo, de um lado o **ESTADO DO PARÁ** por intermédio da **AUDITORIA GERAL DO ESTADO**, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede na Rua Municipalidade Nº 1655, Bairro: Umarizal, CEP: 66050-350, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por seu titular, o Auditor Geral do Estado o Sr. JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, portador do CPF Nº 121.178.702-87 e da Carteira de Identidade Nº 1894897-PC/PA, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a Empresa **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.650.833/0001-23, estabelecida na cidade de Belém/PA, situada à Tv. Curuzu, 1245, Bairro: Pedreira, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MARCIO ANDRE MOSCOSO DA ROCHA, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, portador do RG Nº 2420575- SSP/PA e do CPF/MF Nº 613.105.142-91, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021-DPE/PA e a legislação vigente, especialmente com as Leis Nº 10.520/2002, 8.666/1993, Parecer AGE Nº 173/2022-GEJUR, de 07 de dezembro de 2022, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego na data de 20 de janeiro de 2022, sob o Nº PA000017/2022 que elevou os custos envolvidos na prestação dos serviços, em face da nova data base da categoria profissional do Estado do Pará, a contar de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de repactuação contratual efetivado pela empresa **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, mediante a CARTA DC. Nº 030/2022, de 29 de agosto de 2022;

Considerando que a Convenção Coletiva de Trabalho determina em sua Cláusula Primeira que sua vigência será no período de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, alterando e aumentando os salários e demais benefícios dos trabalhadores da categoria que atendem a prestação de serviço prevista no Contrato Nº 006/2022-AGE.

Celebram, de comum acordo, o presente **Termo Aditivo** ao Contrato Nº 006/2022-AGE, nas condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato Nº 006/2022-AGE e reconhecimento da repactuação de preços a partir da data de 05 de abril de 2022, em virtude dos novos valores salariais e dos benefícios previstos na Convenção Coletiva da Categoria 2022/2023, que, independente de transcrição, passa a ser parte integrante deste Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Justifica-se a alteração dos valores de acordo com a possibilidade prevista pela Cláusula Décima Sétima do Contrato Nº 006/2022-AGE, a qual dispõe que será admitida a repactuação dos preços do serviço contratado, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar do fato gerador que alterou os valores dos custos do fornecimento da mão de obra de acordo com o disposto na Resolução nº 02, de 31/12/2008, editada pela Câmara de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Custeio, que regulamenta a contratação de serviços continuados no âmbito da Administração Estadual

2.2. É vedada uma nova repactuação de preços, conforme previsão da Cláusula Décima Sétima do Contrato Nº 006/2022-AGE, podendo ocorrer somente após um ano do fato gerador que alterou os preços da mão de obra, por conta da norma coletiva.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Devido a Convenção Coletiva da Categoria 2022/2023 e ao requerimento da Contratada para repactuação de preços, o valor global do contrato passará de R\$ 316.742,64 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 344.517,12 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos) e que o custo mensal passará de R\$ 26.395,22 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) para R\$ 28.709,76 (vinte e oito mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos), sendo que este valor será considerado a partir da data de 5 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato Nº 006/2022-AGE.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belém, 12 de dezembro de 2022.

MARCIO ANDRE
MOSCOSO DA

ROCHA:61310514291

MARCIO ANDRE MOSCOSO DA ROCHA
POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA
(Contratada)

Assinado de forma digital por
MARCIO ANDRE MOSCOSO DA

ROCHA:61310514291

Dados: 2022.12.12 10:23:15 -03'00'

JOSE RUBENS BARREIROS Assinado de forma digital por JOSE RUBENS
BARREIROS DE LEAO:12117870287

DE LEAO:12117870287

Dados: 2022.12.12 14:19:23 -03'00'

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
Auditor-Geral do Estado
(Contratante)

TESTEMUNHAS:

Fabrizio Evangelista da Costa

Nome:

CPF: 624.598.302-87

CPF:

Vera Lucia Silva de Costa

Nome:

CPF: 398.880.532-72